

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido por ordem e determinação da MM. Dra. Juíza de Direito desta Comarca de Lapa/PR, eu Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, Avaliador, dirigi-me no endereço descrito no mandado, e aí sendo, após as formalidades da lei, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem:

1)“UM VEÍCULO VW/24220, ANO DE FABRICAÇÃO 1991, COR BRANCA, PLACAS ADP 4220, CHASSI 9BWY TAKT3MDB00219, O QUAL SE ENCONTRA ACOPLADO COM UM POLIGUINDASTE PARA CORTE E DERRUBADA DE ARVORES, SEM MARCA APARENTE” os quais se encontram em regular estado de conservação;

AVALIAÇÃO: Avalio o veículo acima descrito em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme preço médio da Tabela Fipe e preços das Revendas de Caminhões praticados nesta cidade, na data de hoje; e o POLINGUINDASTE SEM MARCA APARENTE em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), preço médio pesquisado no Mercado Livre, pois é um equipamento de difícil comércio e revenda nesta cidade e Comarca de Lapa/PR.

AVALIAÇÃO TOTAL: Avalio os bens descritos acima em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CERTIFICO ainda que, nesta data, 16/07/2019, INTIMEI o executado Félix Stanczik & Cia Ltda, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Félix Stanczik, o qual exarou sua nota de ciência, bem ciente ficando da penhora e da avaliação realizada, o qual aceitou contrafé e cópias da execução e do r. despacho que lhe ofereci, bem ciente ficando de todos os seus conteúdos e do prazo legal para que apresente manifestação, exarando sua nota da ciência no anverso do presente mandado.

Lapa/PR, 16 de julho de 2019.

Mauro Prohmann Wolff

Técnico Judiciário-Oficial de Justiça

